

PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA
Notificação
Fica notificada a Empresa Supermercado Santa Lucia de Dracena Ltda, CNPJ 53.632.378/0001-74, situada à Av. Rui Barbosa, 1827, Dracena/SP, no prazo de 2 dias úteis a partir da data da publicação desta notificação, a entregar as mercadorias constantes na 2013NE00861, Processo 243/13PPF, que deveriam ter sido entregues no dia 22-09-2013; haja vista que a referida Empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, na Resolução SAP-6, de 10-01-2007 e na Resolução CC-52, de 19/07/05. Ficam os autos do presente processo com vista franqueada à interessada.

FAZENDA

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

9ª Divisão Seccional de Despesa de Pessoal
Notificação
Ficam notificados o abaixo discriminado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar a DSD-09, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715, Bairro Universitário, São José do Rio Preto-SP, telefone (17) 3201-7865, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis aos interessados na citada DSD-09, assim como ficam assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e na DIVIDA ATIVA.

Mariana de Jesus Marques – RG. 6.559.299 – CPF. 914.525.705-15 correspondente ao período de 01-08-2013 A 31-08-2013.

TEREZINHA CONCEIÇÃO DE AQUINO – RG. 14.725.741 – CPF. 025.743.668-59 correspondente ao período de 09-10-2012 A 11-10-2012.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

Notificação
Em relação ao Processo Administrativo Disciplinar 8022-434052/2012, o Presidente da Comissão Processante Permanente, nos termos do artigo 282, § 2º, da Lei 10.261/68, NOTIFICA os advogados Dr. ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO, inscrito na OAB/SP sob o n 298.942, e Dr. KLEBER SANTORO AMANCIO, inscrito na OAB/SP 327.428, que conforme despacho fundamentado pelo Presidente, consoante a necessidade e conveniência administrativa, fica adiada a oitiva da acusada, e em momento oportuno será marcada nova data.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Edital de Intimação
Processo: 100207/2013
Interessada: DALVA NASCIMENTO FIGUEIREDO
Ex-Servidor: ADELIA NASCIMENTO FIGUEIREDO
Matrícula: 33246
Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Prazo para Apresentar Defesa: 15 (QUINZE) DIAS
O Diretor de Benefícios dos Servidores Públicos da São Paulo Previdência, Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este intima a Sra. DALVA NASCIMENTO FIGUEIREDO, beneficiária de pensão da ex-servidora Sra. ADELIA NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula 33246, em razão do recebimento por terceira pessoa da correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário, para todos os termos do procedimento de extinção de benefício de pensão por morte 100207/2010 em tramitação nesta diretoria, situada na Rua Bela Cintra, 657, Consolação, São Paulo, SP, CEP: 01415-003.

Refere-se o procedimento à confirmação de união estável da interessada, comprovada mediante declaração de estado civil apresentada pela beneficiária a esta autarquia, afirmando que após a concessão da pensão houve constituição de união estável, sendo que o fato é causa de extinção do benefício, conforme o Art. 157 da LC 180/78, amparado pelo Parecer C/J PGE 104/2009.

Desta forma, a Diretoria de Benefícios Civis, incumbida de apurar as condições da manutenção da pensão e considerando o teor dos documentos obtidos, procede à manutenção da SUSPENSÃO do pagamento do seu benefício previdenciário com fulcro no art. 60 da Lei 10.177/1998, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até a decisão final deste procedimento.

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, Intima a beneficiária, para no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data desta publicação, apresentar Defesa referente ao procedimento administrativo de extinção de pensão por morte.

Edital de Intimação
Processo: 100196/2013
Interessada: ALDEVINA MARIA SANTANA
EX-SERVIDOR: RODRIGUES PORTEIRO SANTANA
MATRÍCULA: 26344
Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS
O Diretor de Benefícios dos Servidores Públicos da São Paulo Previdência, Faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este intima a Sra. ALDEVINA MARIA SANTANA, beneficiária de pensão do ex-servidor Sra. RODRIGUES PORTEIRO SANTANA, matrícula 26344, em razão da mudança de domicílio, constatada na correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário, para todos os termos do procedimento de extinção de benefício de pensão por morte 100196/2013 em tramitação nesta diretoria, situada na Rua Bela Cintra, 657, Consolação, São Paulo, SP, CEP: 01415-003.

Refere-se o procedimento à confirmação de união estável da interessada, que após a concessão da pensão houve constituição de união estável, sendo que o fato é causa de extinção do benefício, conforme o § 3º do Art. 11, c/c Art. 23, ambos da Lei 4.832/58, amparado pelo Parecer C/J/PGE 104/2009.

Desta forma, a Diretoria de Benefícios Civis, incumbida de apurar as condições da manutenção da pensão e considerando o teor dos documentos obtidos, procede à manutenção da SUSPENSÃO do pagamento do seu benefício previdenciário com fulcro no art. 60 da Lei 10.177/1998, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até a decisão final deste procedimento.

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, Intima a beneficiária, para no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data desta publicação, apresentar Defesa referente ao procedimento administrativo de extinção de pensão por morte.

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Notificação
A Comissão de Supervisores de Ensino que apura os fatos noticiados nos autos do Processo nº 1431/0002/2013, notifica Carla Cristina Maria Bédia, RG 25.504.649-2, a comparecer na sede da Diretoria de Ensino - Região Centro, situada à Av. Olavo Fontoura, 2.222, Vila Baruel - SP, no dia 8/10/2013, às 9 horas, para prestar declarações.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino convoca o Professor Carlos Cristian Veiga e Souza, RG 32.906.044, para que compareça nesta Diretoria de Ensino para tomar ciência do Protocolado nº 6470/1004/2013, referente ao Contrato por Tempo Determinado – CTD – Docente, nos termos do Decreto 58140/2012, conforme segue:

Dia: 07/10/2013.
Horário: 09:30 horas.
Local: Diretoria de Ensino Região Centro Sul – Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Guercindo – São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino convoca o professor PEB II Alessandro Menzani, RG 20.801.638-7 lotado na EE. Cidade de Hiroshima a comparecer na sede da Diretoria de Ensino Leste 4, situada na Rua Dona Matilde, nº 35, Vila Matilde, no dia 11/10/2013, das 9h às 11h para tratar de assunto referente ao Programa Bolsa Mestrado/Doutorado. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, para que não alegue ignorância.

Convocação
A Direção da E.E. Profª Maria Augusta de Ávila convoca a Professora Sandra Regina Morgan – RG: 22.516.824-8 – função PEB-II da disciplina de Química – Categoria “O” a comparecer nesta unidade escolar no período da 9h às 16h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 72 horas a partir da publicação para tratar assuntos referentes às faltas no período contratual, conseqüentemente a extinção contratual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Res. SE 88/2011 - Classe de Suporte Pedagógico para sessão de atribuição de Diretor de Escola conforme segue:
01 cargo vago de Diretor de Escola –
Local: Sede da Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca
Data: 08/10/2013 – às 09:00 horas
Deverão ser observados artigo 3º, § 3º e artigo 7º, inciso I, da Res SE 88/2011.

Os candidatos que acumulam cargo ou função deverão comparecer munidos da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino – Leste 5 torna público que se encontra vago o Posto de Trabalho para Professor Coordenador de Apoio à Gestão Pedagógica, nos termos do artigo 4º e seus incisos, da Resolução SE 3/2013 nas seguintes Unidades Escolares:

- EE Maria Montessori
- I. Do processo de designação
- O processo compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição de professor interessado no período de 07/10 a 11/10/2013, das 08h às 16h na(s) Unidade(s) Escolar(es) acima citada(s) e que atenda aos seguintes requisitos:
 - ser portador de licenciatura plena em Pedagogia;
 - contar com no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério da Secretaria de Estado da Educação;
 - ser docente efetivo de unidade escolar pertencente a esta Diretoria de Ensino, inclusive podendo se encontrar na condição de adido ou de readaptado, sendo que a designação, no caso de readaptado, somente poderá ocorrer após pronunciamento favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS; ou
 - ser docente ocupante de função-atividade abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007, com sede de controle de frequência em unidade escolar desta Diretoria de Ensino, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência, desde que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado que integra o processo anual de atribuição de classes e aulas.

- apresentar declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;

- apresentar declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual ou municipal, comprovando disponibilidade para atender a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola. Deve ainda apresentar disponibilidade para participar das aulas de trabalho pedagógico, bem como atender às convocações do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino para orientações técnicas e outras atividades demandadas pelos órgãos da SEE.

- não ter sido cessada a designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador, neste ano, a seu pedido, ou por não ter correspondido às atribuições do posto de trabalho, ou ainda por ter se afastado a qualquer título por período superior a 45 dias.

- apresentar um Projeto de Trabalho, para análise da comissão mista composta pelo diretor, vice-diretor e supervisor de ensino da Unidade Escolar.

- não ter atribuído em sua carga horária classe, turmas ou aulas de projetos da Pasta ou de outras modalidades de ensino (Fundação Casa, CEL, Educador Profissional),ou ainda que se encontre designado nos termos do artigo 22 da LC nº 444/85.

- no caso de se encontrar em estágio probatório,declarar que tem ciência de que não terá contado o período em que estiver designado para a função de Professor Coordenador como prazo do estágio probatório, sendo que somente será retomado com a reassunção da docência.

b) Entrevista individual a ser agendada na Unidade Escolar de interesse em dia e horario previamente estabelecido, realizada pela comissão mista, com a finalidade de analisar o Projeto de Trabalho apresentado e o perfil profissional do candidato, de forma a atender aos artigos 5º e 6º da Resolução SE 3/2013.

II. Do Projeto de Trabalho
O Projeto de Trabalho, objetivando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem da unidade escolar, deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função e conter:

- Currículo resumido, com identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, da Unidade Escolar.

- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver.

- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto de trabalho proposto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

O Projeto de Trabalho deverá ser entregue na(s) escola(s) de interesse.

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 61/2012, alterada pela Resolução SE nº 104/2012 e Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 23 de janeiro de 2013 para Orientação Técnica de Formação Continuada de História; 01 (um) professor de História de cada Unidade Escolar do Ensino Fundamental II e 01 (um) professor de História de cada Unidade Escolar do Ensino Médio:

Local: E.E. Oswaldo Catalano
Endereço: Rua Felipe Camarão – 350 – Tatupapé
Dia: 11/10/2013
Horário: 8:00 horas às 18:00 horas

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Convocação
Atribuição nos termos da Res. Se 88/2011. Classe: Supervisor de Ensino.

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, nos termos da Res. SE 88/2011, para sessão de escolha de um cargo em substituição, 02 Supervisores de Ensino, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: dia 07-10-2013
Horário: 9 h.

Local: Sede desta Diretoria de Ensino.
Rua Faustolo, 281 – Água Branca – São Paulo – SP.
Observação: O interessado deverá apresentar:

- Termo de Anuência do Superior Imediato;
- Declaração do Superior Imediato, com data atualizada, informando se o candidato sofreu penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração expedida pelo Superior imediato, com data atualizada, informando se o candidato desistiu de designação anterior ou teve cessada designação, nos últimos 3 (três) anos, relativa ao artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
- Em caso de acumulação de cargo ou função deverão apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Convocação
A Dirigente Regional de Ensino convoca nos termos do artigo 24 da Res SE 89 de 29/12/2011 os docentes a que se referem os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 que estejam cumprindo carga horária mínima à da Jornada Reduzida de Trabalho Docente , total ou parcialmente, com horas de permanência, a comparecerem à sessão de atribuição de classes/aulas a realizar-se no dia 07/10/2013 às 14 horas na sede da Diretoria de Ensino Região Norte 2, situada a Rua Plínio Pasqui, 217 - Parada Inglesa.

ESCOLA	NOME	RG
E.E. Gustavo Barroso	Claudia de Souza Pereira	21670233
E.E. Gabriela Mistral	Marcelo Mendes dos Santos	20178036
E.E. Dilson Funaro-Ministro	Joao Paulo Biasi Cuba de Oliveira	27418182
E.E. Tito Prates da Fonseca	Romeu de Andrade Nelo	28603434
E.E. Joao B.Alves Silva-Prof.	Fernando Pereira da Silva	44328001
E.E. Alberto Cardoso M.Neto-Dr.	Maria José Cavalho da Silva	866117
E.E. Lael de Moura Prado-Prof.	Eduardo da Conceição	9303969
E.E. Silva Jardim	Paulo Leandro Maia	10052672
E.E. Miguel Vieira Ferreira-Dr.	Elenita Rosa Marques	19850514
E.E. Silva Jardim	Marcia Regina Rutter	20553705
E.E. Cyrene Oliveira Laet-Dona	Monalisa Aparecida Constantino	27358900
E.E. Dilson Funaro-Ministro	Tatiane Mesquita Negrão	28223404

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Comunicado
Fica suspensa a sessão de escolha de vagas de Agente de Serviço escolar publicada em 01/10/2013 por determinação da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Agente de organização Escolar - 2013 publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2013 - Pág. 136 – Poder Executivo - Seção I, Anula a inscrição da candidata Micheli Thais Paula Gonçalves da Silva, RG 47.531.037/8SP, por contrariar as Instruções contidas na prova do referido processo seletivo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Convocação
A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino na Classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Res.SE 88, de 29/12/2011, para concorrer a atribuição de 01 cargo de Diretor de Escola:

Data da sessão de atribuição: 07/10/2013.
Horário - 10:00 horas
Local da Atribuição: Rua Cristobal C. Eilllo nº 278 – Parque Cecap - antiga EE Prof. Leopoldo Gentil Junior- Guarulhos
OBS: - No caso de acumulação, trazer comprovante da Carga horária atribuída e o horário de trabalho do Cargo/função com o qual pretende acumular, para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino.
Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação e apresentar ficha 100 referente ao ano de 2012.
Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Comunicado
Candidatos inscritos para o processo classificatório/seletivo para a função de professor coordenador de apoio à gestão pedagógica das escolas prioritárias e escolas de tempo integral nas unidades escolares da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes nos termos da Resolução SE nº 03 de 18 de janeiro de 2013 e Resolução SE nº 35 de 03 de junho de 2013.
INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PÓS-RECURSO
Nome/RG
1; Carla Ap. de Faria Diogo; 27.376.569-3
2; Carmen de Mello Miranda; 20.725.838-7
3; Cristina Ap. dos Santos Abib; 33.933.100-8
4; Soraia de Faria Gracia Ramos; 9.312.619-0
HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

Candidatos inscritos para o Processo Classificatório/Seletivo de Professor Coordenador de Apoio à Gestão Pedagógica das Escolas Prioritárias e de Tempo Integral nas Unidades de Escolas de Ensino de Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução SE Nº03 de 18 de janeiro de 2013 e Resolução SE nº 35 de 03 de junho de 2013.

Data: 07/10/2013
Local: DIRETORIA DE ENSINO – MOGI DAS CRUZES (Sala de Plantão da Supervisão)
Horário; Candidato; RG
14h00; Carla Ap. de Faria Diogo; 27.376.569-3
14h20; Carmen de Mello Miranda; 20.725.838-7
14h40; Cristina Ap. dos Santos Abib; 33.933.100-8

15h00; Soraia de Faria Gracia Ramos; 9.312.619-0
CRONOGRAMA
* 07/10/2013: Entrevista;
* 08/10/2013: Lista de Candidatos Classificados / Seleccionados e Período de Recurso;
* 09/10/2013: Lista Geral dos Candidatos Classificados/ Seleccionados (Pós-Recurso);
* 10/10/2013: Atribuição - Local: Diretoria de Ensino – Sala da Supervisão às 9h00.
VAGAS
↳ EE “PROFª. ADELAIDE MARIA DE BARROS”
↳ EE “PAULO TAPAJÓS”

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nos termos da Res. SE 88/2011 para participarem da sessão de atribuição na Classe de Diretor de Escola de um cargo vago por tempo indeterminado na E.E. Prof. Felipe Ricci de Camargo, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região de Santo André
Rua das Figueiras, 1.245 - Bairro Jardim - Santo André
Data: 07-10-2013
Horário: 9 horas
Observações:

Não haverá atribuição por procuração.
No caso de acumulação, trazer o horário do cargo para o qual pretende acumular para exame da situação junto ao Núcleo de Administração de Pessoal desta Diretoria de Ensino.

No ato da sessão de atribuição deverá ser apresentado Termo de Anuência (§ 3º, artº. 3º da Res. SE 88/2011)

No caso de Readaptado, apresentar Autorização do CAAS, conforme Res. SE 23/2011, no Artigo 4º, § Único.

Comunicado

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR

COORDENADOR DE APOIO À GESTÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de Santo André, nos termos da legislação em vigor, em especial a Resolução SE N.º 3, de 18-01-2013, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador de Apoio à Gestão Escolar nas escolas consideradas prioritárias.

- I - Dos requisitos de habilitação:
Para o exercício da função de Professor Coordenador de Apoio à Gestão Pedagógica da escola, o docente deverá:
 - I- ser portador de licenciatura plena em Pedagogia;
 - II - contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência no magistério da Secretaria de Estado da Educação;
 - III - ser docente efetivo de unidade escolar pertencente à Diretoria de Ensino em que ocorrerá a designação, inclusive podendo se encontrar na condição de adido ou de readaptado, sendo que a designação, no caso de readaptado, somente poderá ocorrer após pronunciamento favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS; ou
 - IV - ser docente ocupante de função-atividade abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007, com sede de controle de frequência em unidade escolar da Diretoria de Ensino em que se dará a designação, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência, desde que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado que integra o processo anual de atribuição de classes e aulas.

- II - Atributos necessários:
 - I - Apresentar competência como gestor pedagógico, sendo capaz de planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de gestores, professores e alunos;
 - II - ter dinamismo, espírito de liderança e saber se relacionar com os demais profissionais da escola, de forma cordial e organizada;
 - III - saber trabalhar em equipe como parceiro;
 - IV - conhecer as concepções que subsidiam práticas de gestão e curriculares, tais como de gestão democrática e participativa, bem como concepções pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos níveis e modalidades de ensino;
 - V - promover a integração horizontal e vertical do currículo no ensino fundamental e médio;
 - VI - estimular abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
 - VII - ter atitudes proativas no sentido de melhorar sua própria formação profissional, bem como a dos demais gestores e professores;

I - Apresentar competência como gestor pedagógico, sendo capaz de planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de gestores, professores e alunos;

II - ter dinamismo, espírito de liderança e saber se relacionar com os demais profissionais da escola, de forma cordial e organizada;

III - saber trabalhar em equipe como parceiro;

IV - conhecer as concepções que subsidiam práticas de gestão e curriculares, tais como de gestão democrática e participativa, bem como concepções pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos níveis e modalidades de ensino;

V - promover a integração horizontal e vertical do currículo no ensino fundamental e médio;

VI - estimular abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

VII - ter atitudes proativas no sentido de melhorar sua própria formação profissional, bem como a dos demais gestores e professores;

VIII - analisar índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e projetos desenvolvidos no âmbito da escola;

IX - analisar indicadores internos de frequência e avaliação da aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação da aprendizagem em processo quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem.

III - Das atribuições específicas, além das atribuições inerentes ao respectivo posto de trabalho:

I - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

II - promover a integração horizontal e vertical do currículo, assegurando conteúdos e formas de operacionalização articuladas para os dois segmentos do ensino fundamental e para o ensino médio;

III - atuar colaborativamente com o Professor Coordenador do segmento correspondente aos anos iniciais e/ou finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio, orientando, acompanhando e intervindo, se necessário, nas atividades desenvolvidas pela coodenação;

IV - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes, de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades e possibilidades metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a otimização do uso de materiais didáticos, previamente selecionados e organizados, adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas e que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados nas escolas;

e) a participação, juntamente com os demais Professores Coordenadores e com os professores, na elaboração de atividades de recuperação, capazes de promover progressivos avanços de aprendizagem.

IV - Da carga horária:
A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador de apoio à gestão pedagógica será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola.